



**RELATÓRIO DE AUDITORIA EXTRAORDINÁRIA
FINANCEIRA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA - RAE**

PROCESSO AUDIN	PERÍODO DA AUDITORIA	DATA	PÁGINA
PA-610-014/2008-E	10 a 13 de junho de 2008		1/16

ÓRGÃO AUDITADO

Instituto de Metrologia do Estado de Santa Catarina – IMETRO/SC

EQUIPE AUDITORA

NOME	UNIDADE
Cláudio William da Conceição Barreto	Audin

DETERMINAÇÃO DA AUDITORIA

- Portaria Inmetro n.º 170, de 5 de junho de 2008

RECOMENDAÇÃO AO AUDITADO

- SIM - PARA PROVIDÊNCIAS E/OU JUSTIFICATIVAS – 15 DIAS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO RELATÓRIO
- NÃO

DE ACORDO/ENCAMINHAMENTO

Senhor Presidente, apresentamos o relatório referenciado e sugerimos o encaminhamento aos Órgãos Externos e Unidades Principais do Inmetro a seguir relacionados:

- Controladoria-Geral da União no Estado do Rio de Janeiro - CGU/RJ;
- IMETRO/SC;
- Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Sustentável do Estado de Santa Catarina;
- Profe;
- Dimel;
- Dqual;
- Cgcre;
- Ouvid;
- Diraf;
- Dplad; e
- Coordenação-Geral da RBMLQ.

José Autran Teles Macieira
Auditor-Chefe
CRC/RJ n.º 077.517/O-4

RELATÓRIO DE AUDITORIA EXTRAORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN	PÁGINA
	PA-610-014/2008-E	2/16

Sr. Presidente,

Em cumprimento à determinação exarada pela Portaria Inmetro n.º 170, de 5 de junho de 2008, apresentamos-lhe o resultado da auditoria extraordinária realizada no Instituto de Metrologia do Estado de Santa Catarina – Imetro/SC, no período compreendido entre 10 e 13 de junho de 2008, com o objetivo de avaliar a veracidade das denúncias enviadas ao Inmetro, bem como as noticiadas na televisão local de Florianópolis.

I - INTRODUÇÃO

Os trabalhos foram realizados no período de 10 a 13 de junho de 2008, com o objetivo de analisar todas denúncias apresentadas ao Inmetro.

O Instituto de Metrologia do Estado de Santa Catarina – Imetro/SC, autarquia estadual, foi criado por intermédio da Lei Complementar n.º 284, de 28 de fevereiro de 2005, que dispõe sobre o modelo de gestão e a estrutura organizacional da administração Pública do Governo do Estado de Santa Catarina, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Sustentável do Estado de Santa Catarina, tendo como atual Secretário o Sr. Altair Guidi.

O IMETRO/SC executa as atividades de competência do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – Inmetro, nas áreas de Metrologia Legal e de Avaliação da Conformidade, de competência do Inmetro, mediante delegação por meio do convênio, assinado entre o Inmetro e o Imetro/SC, em 24/8/2007, por um prazo de 16 meses.

Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria geralmente praticadas no Serviço Público, sem que qualquer restrição nos tenha sido imposta por parte do IMETRO/SC, quanto ao método e/ou extensão dos trabalhos, que foram desenvolvidos na Sede do Órgão, situada na Rua do Iano, n.º 1.791 – Bairro N. Sra. Rosário - São José/SC, atualmente sob a direção do Sr. Paulo Roberto Demarchi Mundt, nomeado de acordo com artigos 9º e 11º da Lei nº 6.745/85, por Ato do Governador do Estado de Santa Catarina nº 025, de 1º/1/2007, publicado no DOE de 11/1/2007, inscrito no CPF sob o n.º 246.657.469/15, para responder pelo cargo em comissão de Presidente do Instituto de Metrologia do Estado de Santa Catarina - IMETRO/SC, inclusive como Ordenador de Despesas, mediante Portarias de delegação do Presidente do Inmetro n.ºs 6, 7 e 8, de 4/1/2007, em substituição ao Sr. Osny de Souza Filho, exonerado mediante o Ato n.º 2.436, de 21/12/2006, do Governo do Estado de Santa Catarina.

RELATÓRIO DE AUDITORIA EXTRAORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN	PÁGINA
	PA-610-014/2008-E	3/16

II - DOS EXAMES REALIZADOS

Nossos trabalhos se pautaram no exame de todos os documentos que fossem atinentes às denúncias enviadas ao Inmetro, sendo emitida Solicitação de Auditoria Complementar no dia 10 de junho de 2008, contendo os seguintes itens/informações:

- Processos de locação de viaturas dos anos de 2007 e 2008;
- Boletim Diário de Transporte, das viaturas destinadas à **Representação** e aos diretores do órgão;
- Processo de contratação de empresa para prestação de serviços (terceirização) no âmbito do Inmetro/SC.
- Demonstrativo de horas extras pagas por ano, desde de 2006;
- Plano de Providências (medidas saneadoras) adotado pelo órgão, no que diz respeito às determinações da CGU/PR;
- Todos os processos de diárias (com as devidas publicações no DO) pagas no ano de 2007 e no período compreendido de janeiro a maio de 2008;
- Apresentar as devidas justificativas a respeito da falta de material de expediente, alegada na denúncia, bem como da falta de material para a higiene pessoal dos funcionários da autarquia, apresentado o histórico das últimas aquisições;
- Apresentar as devidas justificativas a respeito da utilização de veículo destinado à representação (locado), com recursos federais, sem a devida identificação.
- Apresentando as datas que o veículo foi utilizado sem a devida identificação e o fim. Acrescentando justificativa para a não utilização de motorista do órgão.

1 - ANÁLISE DAS DENÚNCIAS

Nossos exames foram procedidos em duas fases: a primeira - constatação dos fatos mencionados, e a segunda - análise das manifestações do auditado a respeito das denúncias. Sobre os itens questionados na Solicitação de Auditoria Complementar, entendemos que a visualização dos fatos, de uma maneira mais abrangente, poderia ratificar ou desqualificar as denúncias.

Com informações repassadas pelo Auditor-Chefe, a primeira denúncia a chegar ao Inmetro traz à tona a utilização de viaturas oficiais para “fins pessoais”. Denúncia exibida no RBS TV, jornal local de Florianópolis, no dia 4 de junho no horário da tarde e, ainda divulgada no Diário Catarinense, no dia 5 de junho de 2008.

Sobre os fatos mencionados e, com o envio da SAC solicitamos ao Sr. Paulo Mundt as suas manifestações acerca do ocorrido, transcritas a seguir:

RELATÓRIO DE AUDITORIA EXTRAORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN	PÁGINA
	PA-610-014/2008-E	4/16

1.1. Utilização de Viatura.

Manifestação do Auditado:

Como defesa da acusação, vinculada na mídia, sobre a utilização da viatura (**locada**) para representação, para fins pessoais. O Presidente do IMETRO-SC nos apresentou diversos documentos e ainda a matéria publicada em jornal local, Diário Catarinense, de 5 de junho de 2008, na qual ele obteve o direito de apresentar as justificativas para o fato denunciado. A reportagem está em anexo aos Papéis de Comentários e será também anexada ao relatório final. Consta na defesa:

Transcrição da reportagem publicada no Diário Catarinense:

“...O presidente disse que a prática de identificação removível é comum e não foi implantada por ele no órgão. Um dos objetivos, explica, é fazer fiscalização incógnita de estabelecimentos, para que os proprietários não fechem as portas com a chegada do Inmetro. - Eu participo de uma série de eventos ligados ao Inmetro fora do horário do expediente e o carro fica estacionado próximo. Às vezes é em clubes ou associações e quem vê ele parado ali pode perguntar” o que um carro como esse faz aqui? – observou Mundt.

O automóvel (um Renault Megane) é alugado e, segundo o presidente, não é um veículo de luxo, e sim de representação para ocasiões como reuniões com empresários, diretores e autoridades.

Mundt observa ainda que, apesar de o horário de funcionamento do Inmetro ser das 8h às 12 e das 13h às 17h, o governo do Estado é das 13h às 19h e é comum ele precisar de encontros após as 17h”

- Normalmente saio do Inmetro depois das 19h. É só vir aqui na portaria e ver o horário em que eu saio – diz.

A identificação também era retirada quando ele viaja, explicou, por causa das velocidades mais altas, que pode fazer com que a identificação se desprenda do veículo.”

Manifestação do Auditado:

“LOCAÇÃO DE VEÍCULOS”

[... Em 20/10/2005 foi realizado o Pregão Eletrônico Nº 01/2005, para a contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de locação de 7 (sete) veículos, sendo 3 (três) com motorista e 4 (quatro) sem motorista, com as seguintes especificações de veículo:

ITEM 1 - Veículo de passeio, com motorista, novo, zero quilômetro, cor branca, quatro portas laterais, porta malas com capacidade mínima de 285 litros, motor 1.6 a álcool e gasolina (bi-combustível) com potência líquida mínima de 97 CV gasolina e 99 CV (álcool), 5 marchas, direção hidráulica e ar-condicionado de fábrica, cd player com 4 auto-falantes, franquia média de 4.000 km/mês (não será admitido cobrança de quilometragem excedente); seguro total e com todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN.

ITEM 2 - Veículo de passeio, novo, zero quilômetro, cor branca, quatro portas laterais, porta malas com capacidade mínima de 285 litros, motor 1.0 a gasolina, com potência líquida mínima de 70 CV, 5 marchas, direção hidráulica e ar-condicionado de fábrica, cd player

RELATÓRIO DE AUDITORIA EXTRAORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN	PÁGINA
	PA-610-014/2008-E	5/16

com 4 auto-falantes, franquia média de 4.000 km/mês (não será admitido cobrança de quilometragem excedente); seguro total e com todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN.

A empresa vencedora do referido Pregão foi a Referência Locadora de Veículos Ltda. Para o item 1, que se tratava de veículo com motorista, foram previstos na referida licitação valores estimativos para o pagamento de horas extras e diárias, caso fossem utilizadas.

*De acordo com o Contrato Nº 0010/2005, iniciaram-se os referidos serviços em 11/11/2005, com o valor mensal unitário de **R\$ 3.631,82** para o item 1 e **R\$ 1.351,88** para o item 2.*

Em 02/06/2008, foi realizado o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato, alterando o objeto, no qual foi retirado 2 (dois) motoristas, passando o contrato a ser 1 (um) veículo com motorista e 6 (seis) sem motorista.

*Em 10/11/2006 foi realizado o Segundo Termo Aditivo ao Contrato, no qual foram reajustados os valores dos veículos locados para **R\$ 3.895,22** para o item 1 e **R\$ 1.464,60** para cada veículo do item 2.*

Em 13/03/2007, foi realizado o Pregão Eletrônico Nº 01/2007, para locação de 1 (um) veículo sem motorista com as seguintes especificações:

ITEM 1 - Veículo de passeio, sem motorista, novo ou sem-novo, com no máximo 1 (um) ano de uso e 20.000 km rodados, cor branca ou prata, quatro portas laterais, porta malas com capacidade mínima de 437 litros, motor 1.8 ou superior com potência mínima de 136 CV, air bag duplo (motorista e passageiro), câmbio manual de 5 marchas ou câmbio automático de 4 marchas, direção hidráulica e ar-condicionado de fábrica, vidros e travas elétricas, rádio AM/FM com cd player com 4 auto-falantes, quilometragem livre, seguro total e com todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN.

*A empresa vencedora do referido pregão foi a Pontual Veículos e Auto Locadora Ltda., com valor anual de R\$ 29.700,00 perfazendo o valor mensal de **R\$ 2.475,00**.*

De acordo com Terceiro Termo Aditivo ao Contrato da Referência Locadora de Veículos Ltda., em 02/05/2007 foi devolvido o único veículo com motorista ora contratado, no valor de R\$ 3.895,22.

*Devido à devolução do veículo com motorista do Pregão 01/2005 ser substituído pelo veículo sem motorista do Pregão 01/2007, o INMETRO-SC obteve uma redução de custos no valor de **R\$ 1.420,22 mensais e R\$ 17.042,64 anual.***

Em 26/11/2007 foi realizado o Pregão Eletrônico Nº 06/2007, para locação de 3 (três) veículos sem motorista, com as seguintes especificações:

ITEM 1 - Três veículos de passeio, tipo Hatch ou Station Wagon, sem motorista, novo, 0km, cor branca ou prata, cinco portas, porta malas com capacidade mínima de 380 litros com banco em posição normal, motor 1.4 ou superior, movido a álcool e gasolina, com potência

RELATÓRIO DE AUDITORIA EXTRAORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN	PÁGINA
	PA-610-014/2008-E	6/16

mínima de 80 CV a gasolina e 81CV a álcool, câmbio manual de 5 marchas, direção hidráulica e ar condicionado de fábrica, vidros e travas elétricas, rádio AM/FM com cd player com 4 auto-falantes, quilometragem livre, seguro total e com todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN.

A empresa vencedora da referida licitação foi Azuly Participações e Serviços Ltda., com o valor anual de R\$ 43.560,00 para os 3 (três) veículos, obtendo o valor unitário mensal de R\$ 1.210,00 para cada veículo.

Assim, obteve-se uma redução de R\$ 210,22 para cada veículo, totalizando uma redução anual de R\$ 7.567,92 para os 3 (três) veículos, sendo que os veículos do Pregão 06/2007 são de qualidade e padrão superiores aos veículos do Pregão 01/2005...].

Comentários:

- 1.1.1. Com a apresentação dos processos de aluguel de viaturas, quando no primeiro processo o custo do aluguel da viatura (carro VW Gol 1.0) mais o custo do motorista, é da ordem de R\$ 3.631,82 (sem computar as horas extras), o Sr. Paulo Mundt alega ter utilizado o princípio da eficiência, obedecendo a máxima comum "a prestação do serviço público deve sempre ter como objetivo e parâmetro a seguinte equação: o maior resultado possível, mediante o menor dispêndio econômico". Adotou a prática de alugar o carro para representação (sem motorista), no início com um custo total de R\$ 2.475,00, realizando uma economia de R\$ 1.156,82, ao mês, sem contar os valores pagos de horas extras. Conforme histórico elaborado e anexado ao processo.
- 1.1.2. A respeito da manifestação do auditado, bem como nas verificações procedidas nos Controles Diários de Viaturas – CDV, podemos constatar que realmente o Sr. Paulo Mundt conduzia o veículo destinado à Representação, nas viagens dentro do estado e em localidades próximas (como em Curitiba). Entretanto, todas as viagens estão devidamente justificadas e embasadas em convites de várias instituições estaduais, municipais e de empresas privadas. Contudo, entendemos que esta prática não condiz com o ordenamento legal em vigor, Instrução Normativa MARE nº 9, de 26 de agosto de 1994, Lei nº 9.327/96, Decreto nº 6.403, de 17 de março de 2008, IN nº 3, de 15/5/2008, configurando-se uma **impropriedade**, sem dolo ao Erário.
- Como declaração em sua defesa, o presidente do órgão alega que as denúncias tiveram início quando ele mudou a política de concessão de viaturas, dentro do IMETRO/SC, obrigando a prestação de contas dos motoristas e dos usuários.
 - Em atendimento à Auditoria Extraordinária, o Presidente do órgão elaborou uma síntese dos processos de locação de veículos, do anterior e do vigente, como segue:
 - Mesmo o presidente alegando que o carro utilizado não seria um veículo de luxo, em busca parâmetros, encontramos na internet (no sítio <http://www2.uol.com.br/interpressmotor/reportagem>) matéria que trata da avaliação do modelo utilizado pelo presidente do órgão, comparando o mesmo a modelos do tipo Honda Civic, Fiat Marea, Toyota Corolla, Peugeot 307 Sedan, Chevrolet Vectra, Volkswagen Jetta e Ford Fusion. Todos modelos de altíssimo luxo.

RELATÓRIO DE AUDITORIA EXTRAORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN	PÁGINA
	PA-610-014/2008-E	7/16

- O dirigente do órgão afirma que abriu mão do motorista tendo em vista a edição de legislação estadual, que limita o número de horas extras a 120 (cento e vinte) semestrais. Ainda cabe mencionar que o Sr. Paulo Mundt, em sua defesa, invoca o Princípio da Economicidade.

Recomendação:

- 1.1.1.1. Sobre os fatos mencionados, s.m.j., entendemos que não ocorreram danos ao Erário, haja vista a economia auferida pela prática da não utilização de motorista, nas atividades de**
- 1.1.2.1. representação do Presidente do IMETRO/SC. Contudo, ratificamos a necessidade, do presidente em exercício, bem como de todos os diretores e funcionários do Imetro/SC, do devido cumprimento do Instrução Normativa MARE nº 9, de 26 de agosto de 1994, Lei n.º 9.327/96, Decreto n.º 6.403, de 17 de março de 2008, IN nº 3, de 15/5/2008.**

1.2. Denúncia enviada ao Inmetro em 4/6/2008.

A denúncia foi enviada ao Gabin em 4 de junho de 2008, por e-mail, sem constar a identificação do denunciante. O fato em questão foi prontamente repassado ao Auditor-Chefe. Segue a transcrição do e-mail:

“Prezados Senhores,

É com muita indignação que trago as informações a seguir, não me sentiria bem se não o fizesse porque tem sido torturante conviver com tudo isso, falo das atitudes do Presidente do Imetro/SC, Sr. Paulo Mundt, Autarquia estadual que desenvolve as atividades de metrologia no Estado de SC, conforme convênio com o INMETRO. O clima é de TERRORISMO com os funcionários terceirizados que foram ameaçados de demissão sem um motivo claro, além do que “quem manda sou eu”, palavras de próprio presidente em uma reunião, os terceirizados nessa reunião foram ameaçados de não permanecerem em suas funções e também segundo palavras do presidente “não adianta procurarem os seus deputadinhos”. Além disso, é uma completa vergonha, pois há mais de um mês que o órgão não possui papel higiênico, papel toalha e muito menos papel tipo A4 e toner para impressão de processos necessários ao andamento do órgão. Só que não existem dificuldades para que eles (Paulo Mundt e seu fiel escudeiro Maurício Martins), viagem mais do que determina o decreto do Governador do Estado, é só conferir no diário oficial do Estado de SC do dia 20/05/08.

Senhores, peço desculpas pelo desabafo, o que não coloquei quase nada do que acontece dentro daquele órgão, mas é que realmente está insuportável conviver com tamanha ditadura e é claro eu usei um nome fictício porque eu mesmo sou alvo das barbáries desses TIRANOS.”

RELATÓRIO DE AUDITORIA EXTRAORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN	PÁGINA
	PA-610-014/2008-E	8/16

1.2.1. Maus tratos aos funcionários (terceirizados) do IMETRO/SC.

Manifestação do Auditado:

Sobre as diversas denúncias contidas no *e-mail*, o Sr. Paulo Mundt nos apresentou diversos documentos, que foram ratificados por medidas administrativas, que ele entende como fatos geradores das denúncias levantadas contra a sua pessoa.

- A questão da **falta de pagamento de diárias**, pelo IMETRO/SC, aos terceirizados está respaldada na proibição contida na legislação em vigor, e bem como na determinação do Auditor-Chefe do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/RJ (em consulta), e ainda consolidada pela IN n.º 02, de 30 de maio de 2008. A questão está sendo solucionada, conforme informação do Sr. Paulo Mundt, transcrita a seguir:

“TERCEIRIZADOS

Os funcionários terceirizados do INMETRO/SC eram contratados pela Fundação José Pelúcio Ferreira, localizada no Rio de Janeiro e através de Processo realizado pelo INMETRO/RJ.

Por determinação do INMETRO/RJ, a Representação do INMETRO-SC deveria realizar licitação para contratação de mão-de-obra terceirizada (apoio administrativo).

Em 03/04/2006 foi realizado o Pregão Eletrônico Nº 01/2006 para contratação de serviços de apoio administrativo. O valor de referência para a referida licitação era de R\$ 2.563.541,80.

A empresa Plansul Planejamento e Consultoria Ltda. foi a vencedora do Pregão 01/2006, com a proposta anual de R\$ 2.527.200,00 com valor mensal de R\$ 210.600,00, sendo realizado o Contrato Nº 003/2006 com os referidos valores para 49 postos de trabalho. A redução do valor contratado em relação ao valor de referência foi de R\$ 36.341,80 anual e R\$ 3.028,48 mensal.

Em 01/09/2006 foi realizado o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato o qual foi repactado ao valor de R\$ 247.000,00 mensais, devido ao acréscimo de 12 (doze) colaboradores terceirizados, totalizando 61 postos de trabalho.

Em 13/04/2007 foi realizado o Segundo Termo Aditivo ao Contrato, no qual obteve-se a redução de 17,87% ao contrato, sendo aditado em R\$ 202.861,10 mensais e consequentemente R\$ 2.434.333,20 anual.

A referida redução ao valor foi obtida em decorrência de pesquisas de preços por determinação do Presidente, na qual a empresa DP – Empresarial, localizada na cidade de Blumenau/SC apresentou proposta com valor de R\$ 204.912,49 para 65 postos de trabalho.

RELATÓRIO DE AUDITORIA EXTRAORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN	PÁGINA
	PA-610-014/2008-E	9/16

Devido a necessidade do aumento da quantidade de colaboradores terceirizados, foi elaborada nova licitação, o Pregão Eletrônico N° 02/2008 marcado para o dia 07/04/2008 com valor de referência anual de R\$ 3.487.310,40 e mensal de R\$ 290.609,20 para 67 postos de trabalho.

A licitante vencedora foi a GVB Serviços Limpeza e Conservação Ltda com a proposta anual de R\$ 2.159.646,60 e mensal de R\$ 179.970,55.

Diante da proposta da licitante vencedora o IMETRO-SC obterá uma economia anual de R\$ 1.327.663,80 e mensal de R\$ 110.683,65 em relação ao valor de referência.”

Comentários:

1.2.1.1. Sobre a questão de maus tratos aos terceirizados, consideramos a denúncia apócrifa. O Presidente do Órgão argumentou junto ao Auditor que “*tais denúncias começaram a surgir após ele ter reduzido os valores do contrato com a prestadora de serviços*” – gerando pressões internas para que o contrato fosse repactuado. Acerca das informações prestadas pelo gestor do Imetro/SC, solicitamos os devidos contratos, e observando os relatórios de auditorias anteriores pudemos comprovar algumas irregularidades praticadas nos processos de serviços contínuos pelo órgão auditado, são elas:

- Repactuações sem a devida chancela da área jurídica e,
- Valores muito acima dos praticados no mercado, chegando a uma relação de 4,3 vezes o salário base.
- A respeito das verificações procedidas, somos da opinião que os processo contínuos do IMETRO/SC deverão ser levados a **Tomadas de Contas Especial**, junto com os processos de Suprimentos de Fundos, haja vista possíveis danos ao Erário.
- A proibição de pagamento de diárias diretamente pelo IMETRO/SC aos terceirizados afetou sobremaneira a arrecadação do Órgão. Contudo, no período de auditoria vislumbrou-se uma possibilidade de repassar o custo inerente a diárias e passagens à empresa atual, por intermédio de Termo Aditivo. No mês de junho, cinco funcionários pediram demissão, gerando uma economia de aproximadamente de R\$ 13.000,00 no contrato. O valor economizado será utilizado para custear as diárias e passagens para um período de 6 (seis) meses, tempo mais do que necessário para a regularização do Pregão.

Recomendações:

12.1.1.1. Sobre os fatos supracitados, recomendamos ao IMETRO/SC que proceda ao levantamento de todos os processos contínuos assinados nos últimos 5 (cinco) anos, e que seja enviada a lista à Diraf/Secon, para ser usada como base dos trabalhos de TCE a serem realizados.

Ainda recomendamos ao Órgão que envide esforços na recuperação das metas já pactuadas, colocando em prática a medida saneadora já discutida.

RELATÓRIO DE AUDITORIA EXTRAORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN	PÁGINA
	PA-610-014/2008-E	10/16

1.2.2. Material de Expediente/Higiene pessoal:

Manifestação do Auditado:

A falta de material foi justificada pelo Presidente do Órgão como sendo conseqüência da redução na concessão de Suprimento de Fundos, em virtude do resultado da auditoria realizada pela CGU no ano de 2007, bem como da Auditoria Extraordinária realizada no período de 11 a 14 de março de 2008, que culminaram na reprovação de 100% (cem por cento) dos Suprimentos de Fundos, concedidos nos anos de 2007 e de 2008. Ainda cabe o comentário sobre a prática da utilização de Suprimentos de Fundos como ferramenta para administração do Órgão, que sempre foi condenada pela Audin. Contudo, essa questão, mesmo que citada em vários relatórios de Auditorias anteriores, nunca foi solucionada. Registre-se que as irregularidades apontadas no Relatório de Auditoria n.º PA-610-005/2008-E serão apuradas na Tomada de Contas Especial a ser realizada pela Diraf/Secon.

- As ações praticadas pela atual gestão, conforme documento enviado pelo Sr. Paulo Mundt, estão descritas a seguir:

“REGISTRO DE PREÇOS

Em 06/02/2008, por determinação do Presidente do IMETRO/SC, foi aberto processo de Licitação para Registro de Preços, objetivando atender as necessidades de materiais de escritório, higiene, limpeza, cartuchos de toner, cartuchos de tinta e pneus.

Verifica-se uma grande variedade de materiais existentes para a licitação, compreendendo 52 itens. Esta grande variedade de materiais está fundamentada na determinação do Presidente para acabar com o fracionamento de despesas apontado em relatório de auditoria do INMETRO no ano de 2007, devido à existência de vários processos de dispensa de licitação para aquisição de materiais de consumo.

Em fevereiro de 2008 foi elaborado o Edital de Pregão Eletrônico N.º 03/2008 SRP e enviado ao Departamento Jurídico para elaboração da Ata de Registro de Preços e Parecer Jurídico.

O Almoxarifado do INMETRO/SC realizou a pesquisa de preços dos materiais necessários, durante os meses de fevereiro e março/2008, conforme cotações existentes no processo.

Concluídos todos os procedimentos para possibilitar a realização da licitação, o Pregão Eletrônico n.º 03/2008 SRP foi publicado no dia 17/04/2008 no Jornal Diário Catarinense, Comprasnet e Diário Oficial da União, conforme determina o Art. 17 do Decreto n.º 5.450/05, com realização marcada para dia 30/04/2008.

Devido a grande quantidade de itens, grande quantidade de licitantes e prazos de envio e recebimento de propostas e documentações, as fases de aceitação de propostas, habilitação e prazo de recurso encerraram em 09/05/2008. A adjudicação foi realizada pelo pregoeiro em 12/05/2008 e a homologação pela autoridade competente, neste caso o Presidente do IMETRO/SC e Ordenador de Despesas, no dia 14/05/2008. Foram realizados os empenhos para as licitantes vencedoras no dia 15/05/2008 e conseqüentemente a Ata de Registro de Preços para aquisição dos materiais licitados.

RELATÓRIO DE AUDITORIA EXTRAORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN	PÁGINA
	PA-610-014/2008-E	11/16

Comentário:

12.2.1. A respeito da denúncia enviada ao Inmetro, versus os fatos verificados, somos de opinião que a mudança de paradigma dentro da instituição, com relação à restrição de concessões, obrigou ao órgão a buscar novas ferramentas para aquisição de produtos.

A adoção da prática de realização de processo licitatório (Registro de Preços) para aquisição de materiais de expediente e de higiene pessoal atrasou de sobremaneira a aquisição dos produtos. Há muito a Audin registra o desvio da finalidade do Suprimento de Fundos por parte dos gestores do órgão, culminando na indicação da Tomada de Contas Especial, último ato administrativo na apuração de atos lesivos ao Erário Público. Sobre os atos verificados, observamos mais uma vez a utilização de denúncias apócrifas.

- Cabe registrar que, conforme relatos dos funcionários entrevistados, a distribuição de material já foi devidamente regularizada.
- Segue demonstrativo da redução dos gastos, apresentado pelo Presidente do Órgão, realizados por Suprimento de Fundos:

PERÍODO	VALOR
2006 JANEIRO - DEZEMBRO	190.779,4 0
2007 JANEIRO - DEZEMBRO	186.550,0 0
2008 JANEIRO - MAIO	44.300,00

Recomendação:

1.2.2.1.1. Recomendamos ao IMETRO/SC a manutenção de práticas administrativas que zelem pela boa aplicação dos recursos públicos, adotando o devido planejamento para a aquisição de materiais de expediente e de higiene pessoal. E ainda, a utilização de Suprimento de Fundos de acordo com legislação vigente.

Relato final do Auditado:

O Sr. Paulo Mundt enviou a esta equipe de Auditoria Extraordinária um relato contendo informações sobre todos os tópicos tratados neste Relatório de Auditoria, conforme solicitado pela SAC, e sendo assim, transcrevemos as suas ponderações finais acerca dos fatos denunciados, como segue:

Senhor Auditor.

Em atenção à vossa solicitação de informações sobre a denúncia anônima encaminhada ao INMETRO, passo a informar-lhe o seguinte:

RELATÓRIO DE AUDITORIA EXTRAORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN	PÁGINA
	PA-610-014/2008-E	12/16

1) Sobre o clima de TERRORISMO e TIRANIA com os funcionários terceirizados que foram ameaçados de demissão sem motivo claro...e, ainda, ameaçados de não permanecerem em suas funções.....SÃO TOTALMENTE INFUNDADAS E INVERÍDICAS e devem estar relacionadas com o processo do Pregão Eletrônico nº 002/2008 – Contratação de empresa terceirizada para prestação de serviço de apoio administrativo, realizado em 07/05/2008 e que se encontra em fase de decisão judicial, conforme ampla documentação que lhe foi apresentada.

Fiz duas reuniões com os terceirizados e explicamos como seria o processo de transição de uma empresa para outra, e que seriam cumpridos integralmente todos os requisitos especificados no edital, principalmente a qualificação necessária para cada cargo previsto, e quem não atendesse, não poderia ser recontratado...

Depois dessas duas reuniões, foi feita mais uma com o Diretor Administrativo, a Jurídica e o RH abordando o mesmo assunto e esclarecendo algumas dúvidas.

Em momento algum houve qualquer tipo de TERRORISMO ou mesmo BARBÁRIES TIRANAS conforme denúncia anônima covarde.

2) Sobre a falta de material (papel A4, papel toalha, toner, etc...), tenho a esclarecer que em relatório da AUDIN foram apontadas algumas não conformidades relativas a fracionamento de despesa, principalmente com estes materiais. Atendendo a recomendação para correção da não-conformidade, iniciamos em fevereiro/2008, pela vez primeira no IMETRO/SC, um processo de aprendizado para a realização de compra com o modelo REGISTRO DE PREÇOS, conforme documentação que também lhe foi entregue,

Esse novo processo foi informado a todos e foi solicitado que controlassem o consumo enquanto perdurasse todo procedimento para o Pregão Eletrônico, o que veio a se concretizar no dia 14/05/2008, envolvendo mais de 50 itens. Pelos prazos de entrega estabelecidos, alguns materiais demoraram a ser entregues, o que já está totalmente resolvido.

3) Quanto a questão das minhas viagens e as do Diretor Mauricio Martins, em número superior ao que determina Decreto do Exmo. Sr. Governador do Estado de Santa Catarina, informamos que em setembro de 2007 encaminhamos expediente ao Sr. Secretário de Estado da Administração, expondo a particularidade das atividades do IMETRO/SC como Órgão Delegado do INMETRO e da necessidade de se permitir a concessão de mais de 10 (dez) diárias mensais para todos os componentes de nossa equipe de trabalho, conforme acontece com todos os Órgãos Delegados do INMETRO no Brasil. Atendendo ainda ao Decreto do Governador publicamos mensalmente no Diário Oficial do Estado de SC todas as diárias concedidas a cada um de nossos servidores, e conforme cópias que lhe foram entregues, vários deles receberam mais de 10 diárias, demonstrando então que não é privilégio o não cumprimento do Decreto Governamental por parte desta Presidência e do Diretor o recebimento de mais de 10 (dez) diárias.

RELATÓRIO DE AUDITORIA EXTRAORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN	PÁGINA
	PA-610-014/2008-E	13/16

Informo-vos, ainda, que reiteramos recentemente expediente ao Sr. Secretário de Estado da Administração, sobre o mesmo assunto.

Portanto também a denúncia é infundada, e feita de forma a expor e comprometer a pessoa do Presidente e do Diretor.

Ainda sobre o assunto DIÁRIAS, informo-lhe que por orientação do Tribunal de Contas do Estado e da AUDIN, o pagamento de diárias a funcionários de empresa terceirizada somente poderia ser feito pela própria empresa e não pelo órgão contratante. Como o atual contrato com a empresa terceirizada contratada não previa o pagamento das diárias, imediatamente suspendemos o pagamento que vinha sendo feito já há vários anos, acarretando, conseqüentemente, em problemas de ordem técnica e pessoal, já que muitos processos administrativos/operacionais do IMETRO/SC contam com a participação direta destes terceirizados.

Informo-lhe também que no edital do Pregão Eletrônico nº 002/2008 está previsto o pagamento das diárias e viagens, pela empresa contratada.

4) Sobre a publicação de matéria na imprensa escrita e televisada da região de Florianópolis, particularmente sobre a utilização em caráter particular de veículo locado pelo IMETRO/SC por parte desta Presidência, venho primeiramente, para esclarecer algumas ações, apresentar um histórico da locação de veículos e posteriormente expor alguns fatos:

LOCAÇÃO DE VEÍCULOS – HISTÓRICO (item 1.1.1)

DOS FATOS

- Quando assumi a Presidência do IMETRO/SC em 02/01/2007, havia a disposição do Gabinete um veículo marca Volkswagen, modelo GOL, locado com motorista, ao custo de R\$ 3.895,22 para o veículo e R\$ 1.464,60 para o motorista, totalizando R\$ 5.359,82. O veículo com o motorista, além de atender ao Gabinete, também atendia a outros Diretores e serviços diários da autarquia. Com o passar do tempo, entendi que a relação custo x benefício do veículo com o motorista era muito alto, e que não se justificava, além de ter determinado um novo estudo sobre a necessidade e utilização dos veículos locados, conforme exposição acima.

Como Presidente da autarquia estadual, além dos compromissos internos inerentes a função, também cumprimos vários externos, principalmente com a participação em atividades externas demandadas pela estrutura de governo do Estado de Santa Catarina e compromissos com a sociedade empresarial inerentes ao nosso cargo.

Cabe aqui esclarecer que o expediente do IMETRO/SC é das 8h às 12h e das 13h às 17h, diariamente, enquanto o expediente da administração direta e indireta da estrutura do Estado, é das 13h às 19h.

Dadas estas situações por várias e diversas oportunidades, esta Presidência participou e continua a participar, de atividades/reuniões/eventos/representações etc... que ocorreram e

RELATÓRIO DE AUDITORIA EXTRAORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN	PÁGINA
	PA-610-014/2008-E	14/16

continuam a ocorrer, em horários após as 17h, estendendo-se até horários mais avançados, conforme cópia da agenda que lhe foi encaminhada.

Dados os fatos anteriormente citados e também analisando os valores de horas extras pagas por esse IMETRO/SC no ano de 2006, que importaram em R\$ 59.108,27 (em 2007 foram utilizados R\$ 21.534,10) e que em sua grande maioria eram pagas aos motoristas, entendemos, por um dos princípios básicos da administração pública – a economicidade – que poderíamos racionalizar custos, não utilizando motorista para nos acompanhar nos inúmeros compromissos fora do horário do expediente normal.

Tomamos esta decisão considerando os fatos acima citados e em várias oportunidades, eu mesmo conduzia o veículo aos compromissos e depois me deslocava para o meu lar.

Quanto a utilização de identificação removível (tipo imã) do veículo, tenho a esclarecer que este procedimento não foi adotado em nossa gestão e vinha sendo utilizado já há vários anos pelo IMETRO/SC, visando exatamente prevenir interpretações diversas sobre a presença do veículo do Gabinete e de Diretorias e mesmo os da fiscalização em determinados locais públicos/privados em horários não compatíveis com os do expediente, como reuniões externas, representações, compromissos, etc...além de fiscalizações específicas demandadas por denúncias, que requeriam a descaracterização do veículo.

Cabe ainda aqui ressaltar, que a utilização deste sistema de identificação não se resumia somente ao veículo em uso pela Presidência, mas também pelos outros três Diretores que, estranhamente, não foram citados na denúncia.

Atendendo a sua solicitação, estes eram os fatos que tenho a narrar e esclarecer, oportunidade em que me coloco a vosso inteiro dispor para qualquer informação adicional que se faça necessária, afim de dirimir qualquer dúvida sobre a nossa gestão frente ao IMETRO/SC.

Permita-me agora algumas reflexões sobre todos os acontecimentos decorrentes das denúncias anônimas realizadas contra a minha pessoa:

Entendo, s.m.j, que estes fatos todos foram gerados com o objetivo específico de atingir pessoalmente a esta Presidência, principalmente no intuito de tentarem minimizar os nossos esforços de administrar de maneira correta, honesta e competente, buscando atender entre outros, os princípios básicos da administração pública como a legalidade, economicidade, racionalidade, impessoalidade, etc...

Antes de concluir, gostaria de apresentar alguns resultados obtidos com ações de racionalização, a saber:

RELATÓRIO DE AUDITORIA EXTRAORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN	PÁGINA
	PA-610-014/2008-E	15/16

- *Afastamento de servidores do quadro do IMETRO/SC aposentados e que continuavam a trabalhar até 03/2007 custando - R\$ 43.591,78 por mês
R\$ 523.101,38 ao ano*

- *Redução de horas extras pagas: Ano de 2006 – R\$ 59.108,27
Ano de 2007 – R\$ 21.534,10
Ano de 2008 – R\$ 10.248,40 (06/2008)*

- *Gasto com passagens aéreas: Ano de 2006 – R\$ 159.000,00
Ano de 2007 – R\$ 52.000,00
Ano de 2008 – R\$ 25.000,00 (05/2008)*

- *Contratação de empresa terceirizada para apoio administrativo
Pregão 03/04/2006 Valor de referência.. R\$ 2.563.541,80
Empresa vencedora. R\$ 2.527.200,00
Aditivo 01/09/2006 (+ 17,28%)..... R\$ 2.963.900,16
Repactuação 13/04/2007 (- 18,87%)..... R\$ 2.434.333,20
Pregão 07/04/2008 Valor de referência: R\$ 3.487.310,40
Empresa vencedora: R\$ 2.159.640,60
Redução prevista: R\$ 1.327.663,80*

Cordialmente.

PAULO ROBERTO DEMARCHI MUNDT
Presidente do IMETRO/SC

RELATÓRIO DE AUDITORIA EXTRAORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN	PÁGINA
	PA-610-014/2008-E	16/16

III – CONCLUSÃO

Em face dos fatos abordados neste relatório, resultantes da avaliação da documentação apresentada, em atendimento à Solicitação de Auditoria Complementar, ressaltamos que nossos trabalhos se pautaram, principalmente, em constatar a veracidade dos fatos pertinentes às duas denúncias enviadas ao Inmetro.

Diante da impropriedade apontada, utilização de viatura oficial, em descumprimento ao Instrução Normativa MARE nº 9, de 26 de agosto de 1994, Lei n.º 9.327/96, Decreto n.º 6.403, de 17 de março de 2008, IN nº 3, de 15/5/2008, o Sr. Paulo Mundt reconhece que foi uma falha administrativa, e que apenas estava visando à melhor otimização dos recursos destinados à locação de viaturas. Para o quê, registre-se, não foi configurado qualquer dano ao erário.

A respeito das outras denúncias descritas neste relatório de auditoria, podemos afirmar que são apócrifas e, sem outras evidências e comprovações durante os trabalhos, são infundados. Sem nenhuma vontade de esclarecer fatos na ordem da má utilização de recursos federais, relatada anteriormente. As denúncias feitas sobre a falta de pagamentos de diárias aos terceirizados, se deu por total falta de conhecimento da legislação pertinente, haja vista, que a IN n.º 02, de 30 de maio de 2008, veda uso deste expediente com recursos federais. A reclamação por falta de material pelas evidências e ao que tudo indica é o resultado da mudança de paradigma dentro do Instituto onde, por diversas vezes, foi questionada pela Audin a compra de material de expediente e de higiene pessoal por Suprimento de Fundos, deixando de cumprir os devidos trâmites legais e a correta utilização da legislação. Tais compras sempre foram justificadas pela emergencialidade, sendo descartada a ferramenta do planejamento das compras, para aquisição desses materiais.

Por último, ressaltamos que nas verificações procedidas encontramos indícios de irregularidades nos processos contínuos de despesas, que deverão constar como peça de análise na **Tomadas de Contas Especial**, a ser realizada pela Diraf/Secon, recomendando a verificação dos 5 (cinco) últimos anos.

Toda a documentação enviada para análise, pelo Sr. Paulo Mundt, estará anexada ao processo.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 2008

Cláudio William da Conceição Barreto
Auditor
CRC/RJ/n.º 089.686/O-0